



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20**

Lei nº 034/97 de 25 setembro de 1.997.



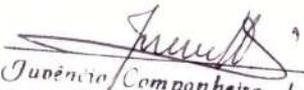
"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Mangueiro e contém outras providências."

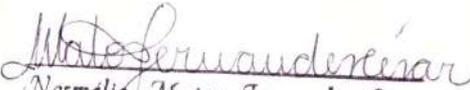
O Povo do Município de Ninheira-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Mangueiro, com sede no Município de Ninheira-MG.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 25 de setembro de 1.997.

  
Junélio Companheiro de Matos  
Prefeito Municipal de Ninheira - MG

  
Normélia Matos Fernandes César  
SECRETÁRIA

SANCCIONADO EM

26 / 09 / 97

Junélio Companheiro de Matos  
Prefeito Municipal